DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 6
Licitações e Contratos 7
Ratificação 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.058/2026
de 24 de setembro de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.505, de 23 de setembro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 199.694,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 199.694,00

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
748 08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica 26.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV F.R.: 002 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 044 PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV IDOSOS

749 08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica 20.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV F.R.: 002 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 044 PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV IDOSOS

750 08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica 19.694,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV F.R.: 002 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 042 PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV 15 A 17

751 08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica 10.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV F.R.: 002 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 042 PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV 15 A 17

752 08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica 10.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV F.R.: 002 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 041 PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV ATÉ 6 ANOS

753 08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica 10.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV F.R.: 002 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 043 PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV 18 A 19

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
754 08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica 1.403,23
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV F.R.: 002 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 043 PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV 18 A 19

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
754 08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica 8.596,77
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV F.R.: 002 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 043 PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV 18 A 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
755	08.244.0023.2098.0000 Bloco de Proteção Social Básica	20.000,00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	F.R.: 002 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 045 PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL SCFV/PAIF	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
536	08.242.0024.2051.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	14.000,00
	Termos de Parcerias c/ o Terceiro Setor	F.R.: 002 81
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 009 PROJETO OFICINA DO SABER	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
756	08.243.0024.2104.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	40.000,00
	Casa Transitória	F.R.: 002 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 061 PROTEÇÃO ESPECIAL ESTADUAL CASA TRANSITÓ	
757	08.243.0024.2104.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	10.000,00
	Casa Transitória	F.R.: 002 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 061 PROTEÇÃO ESPECIAL ESTADUAL CASA TRANSITÓ	
758	08.243.0024.2104.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	10.000,00
	Casa Transitória	F.R.: 002 00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso **81.403,23**

II – Anulação:

02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
513	08.243.0023.2099.0000 Bloco de Proteção Social Básica	-87.000,00
	Projeto Feliz Amanhã	F.R. Grupo: 0 02 81
	3.3.90.30.00 MATERAIAL DE CONSUMO	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 040 PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL	
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
571	08.241.0024.2102.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	-31.290,77
	CCI – Centro de Convivência do Idoso	F.R. Grupo: 0 02 81
	3.3.90.30.00 MATERAIAL DE CONSUMO	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 060 PROTEÇÃO ESPEIAL ESTADUAL	

Anulação: **-118.290,77**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.059/2026

de 24 de setembro de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.506, de 23 de setembro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 40.124,31, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.124,31

02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		
761	10.302.0014.2134.0000 Saúde Média e Alta Complexidade		6.124,31
	Emenda Impositiva do Vereador Aluísio Oliveira		F.R.: 008 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
481	27.812.0021.2137.0000 Esportes		16.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Amauri do Porto		F.R.: 008 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	
760	27.812.0021.2136.0000 Esportes		8.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador João Leite		F.R.: 008 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
759	08.244.0024.2135.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade		10.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Felipe Simões		F.R.: 008 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
200	15.452.0010.2137.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços		-16.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Amauri do Porto		F.R. Grupo: 0 08 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS		
668	10.302.0014.2134.0000 Saúde Média e Alta Complexidade		-6.124,31
	Emenda Impositiva do Vereador Aluísio Oliveira		F.R. Grupo: 0 08 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
562	08.244.0024.2135.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	-10.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Felipe Simões	F.R. Grupo: 0 08 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
563	08.244.0024.2136.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	-8.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador João Leite	F.R. Grupo: 0 08 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	500 200 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO GERAL	

Anulação: **-40.124,31**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2026

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 30 de Setembro de 2026**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-034, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal **https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto** para a análise e apresentação do **"2º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2026 (Maio a Agosto de 2026)"**, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.

LETÍCA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026.
Dispensa 038/2026.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para Aquisição de AUTOCLAVE DE 65 LITROS E MESA BANCADA PARA AUTOCLAVE, para uso na Unidade Básica de Saúde Darci de Arruda (IPEROZINHO)...

Capela do Alto, 23 de setembro de 2026.
Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

O Executivo Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública, nos termos do Artigo 9º, §4º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, que será realizada no dia 29 de setembro de 2026, a partir das 18 horas, na Câmara Municipal de Capela do Alto referente a Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026.

Capela do Alto, 21 de setembro de 2025
HENRIQUE DANIEL LEME
Prefeito

.....

Outros Atos

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

O Executivo Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública, nos termos do Artigo 9º, §4º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, que será realizada no dia 30 de setembro de 2026, a partir das 18 horas, na Câmara Municipal de Capela do Alto referente a Elaboração da LOA de 2027.

Capela do Alto, 21 de setembro de 2025
HENRIQUE DANIEL LEME
Prefeito

.....